

Itapema (SC), 08 de outubro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
PARA A 32ª FESTA DO AÇOR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A 32ª Festa do Açor será realizada nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, em Itapema/SC, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Núcleo de Estudos Açorianos – NEA, com programação voltada à valorização, preservação e divulgação da cultura de tradição açoriana.

Para a realização do evento, o Município necessita disponibilizar infraestrutura adequada para os espaços destinados aos expositores, às apresentações culturais e artísticas, à praça de alimentação, à circulação e permanência do público e ao funcionamento dos equipamentos e estruturas utilizados durante a programação. Para tanto, faz-se necessária a contratação de serviços para disponibilização de 44 (quarenta e quatro) estandes internos, de pavilhão com área de 2.500 m² e de infraestrutura elétrica temporária para atendimento das estruturas, espaços e equipamentos que demandem fornecimento de energia elétrica, garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança durante a realização da Festa.

Além da infraestrutura destinada à realização do evento, o Município disponibilizará 03 (três) unidades da rede municipal de ensino para alojamento dos grupos convidados. Considerando que essas unidades não possuem estrutura de chuveiros suficiente para atender aos participantes durante o período do evento, faz-se necessária a locação de cabines de chuveiro portáteis, incluindo os serviços necessários à sua instalação, manutenção, limpeza e higienização.

As necessidades identificadas possuem caráter temporário e estão diretamente vinculadas à realização da 32ª Festa do Açor. O Município não dispõe de estruturas e recursos próprios em quantidade e condições suficientes para atender integralmente às demandas identificadas, sendo necessária a contratação dos serviços para montagem, disponibilização, manutenção e posterior desmontagem ou retirada das estruturas e instalações.

Dessa forma, a contratação visa assegurar as condições necessárias à realização da 32ª Festa do Açor e ao alojamento dos grupos convidados, contemplando o pavilhão, os estandes, a infraestrutura elétrica e as estruturas temporárias de banho.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do Município para o exercício de 2026. A necessidade de contratação decorre da definição do Município de Itapema como sede da 32ª Festa do Açor, evento de caráter itinerante, cuja realização no Município ocorreu posteriormente à elaboração do planejamento anual de contratações.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda específica decorrente da realização do evento, devendo ser observados os procedimentos administrativos pertinentes quanto ao planejamento da contratação, conforme as normas aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação dos serviços necessários à disponibilização da infraestrutura destinada à realização da 32ª Festa do Açor, incluindo, conforme as especificações de cada item, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada, bem como todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral dos objetos.

Os serviços deverão ser executados por empresas especializadas, observando as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, nas normas técnicas e de segurança aplicáveis e nas orientações da fiscalização do contrato.

A contratação será estruturada nos seguintes itens:

3.1. Item 01 – Estandes Internos

O Item 01 compreenderá a prestação de serviço de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de 44 (quarenta e quatro) estandes internos, destinados à exposição e ao desenvolvimento das atividades previstas na 32ª Festa do Açor.

Cada estande deverá possuir dimensões de 3,00 m x 3,00 m, totalizando 9,00 m² por unidade, e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) estrutura em perfis de alumínio anodizado, adequada para montagem de estandes para eventos;
- b) altura mínima de 2,20 m;
- c) fechamento e divisórias em chapas de TS na cor branca, em bom estado de conservação e sem manchas;
- d) piso com carpete ou forração, novo e em bom estado de conservação;
- e) testeira frontal padronizada para identificação dos estandes;
- f) testeira com área mínima de visualização de 46 cm x 96 cm;
- g) 02 (duas) tomadas elétricas fêmeas, padrão brasileiro de 03 (três) pinos, por estande;
- h) no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação com spots e lâmpadas LED na cor branca por estande;
- i) instalação elétrica devidamente executada, com cabeamento até o painel de comando principal, utilizando cabo PP 2 x 2,5 mm²;
- j) cabeamento devidamente protegido e organizado, sem fiação exposta nos estandes ou corredores.

A montagem dos estandes deverá estar concluída até o dia 18 de novembro de 2026, possibilitando a organização dos espaços pelos expositores no dia 19 de novembro de 2026.

Durante o período de utilização, a contratada deverá realizar a manutenção dos estandes, da iluminação e das instalações elétricas, providenciando os reparos, ajustes ou substituições necessários, sem custos adicionais para a Administração.

A desmontagem deverá ser iniciada somente após o encerramento das atividades do evento, a partir das 20h do dia 22 de novembro de 2026, conforme orientação da Administração, incluindo a retirada dos materiais, equipamentos e resíduos decorrentes da execução dos serviços.

3.2. Item 02 – Pavilhão

O Item 02 compreenderá a locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de pavilhão com área total coberta de 2.500 m², destinado à realização da 32ª Festa do Açor, incluindo os espaços para instalação dos estandes, praça de alimentação, palco para apresentações artísticas e musicais, circulação e permanência do público.

O pavilhão deverá possuir estrutura metálica galvanizada e cobertura em lona branca, em bom estado de conservação, limpa e livre de furos, rasgos, remendos ou sujidades. Deverá contemplar fechamentos laterais e de fundo, em material e cor compatíveis com a cobertura.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto, incluindo transporte, montagem, instalação, aterramento, manutenção, desmontagem e retirada da estrutura, sem ônus adicional para a Administração.

A montagem do pavilhão deverá estar concluída até o dia 16 de novembro de 2026, para possibilitar a organização e preparação do espaço antes do início de sua utilização.

O período de disponibilização para uso da Administração compreenderá 05 (cinco) diárias, correspondentes aos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2026. O período de montagem antecipada não será contabilizado como diária adicional, estando seus custos incluídos no valor contratado.

Durante o período de utilização, a contratada deverá manter o pavilhão em condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento, realizando os ajustes e correções necessários, sem custos adicionais para a Administração.

A contratada deverá providenciar e apresentar a documentação técnica exigível para a montagem e utilização do pavilhão, incluindo ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo, conforme as exigências aplicáveis.

Após o encerramento do evento e a liberação da área pela Administração, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada da estrutura, incluindo o transporte dos materiais e componentes utilizados, deixando o local nas condições estabelecidas pela Administração.

3.3. Item 03 – Infraestrutura Elétrica

O Item 03 compreenderá a prestação dos serviços necessários à instalação, manutenção e retirada da infraestrutura elétrica temporária para atendimento das estruturas e equipamentos utilizados na 32ª Festa do Açor.

A infraestrutura elétrica deverá contemplar:

- a) instalação elétrica e iluminação do pavilhão e dos estandes;
- b) pontos elétricos para iluminação de emergência;
- c) quadro de distribuição geral e alimentação elétrica do evento, com dimensionamento conforme as cargas previstas e as condições técnicas do local;
- d) 44 (quarenta e quatro) quadros de distribuição, sendo 01 (um) para cada estande, destinados ao atendimento dos pontos elétricos previstos;
- e) aterramento da instalação elétrica;
- f) fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- g) montagem, instalação, testes, manutenção durante o evento e desmontagem da infraestrutura elétrica;
- h) plantão com 02 (dois) eletricitistas durante os dias de realização do evento;
- i) emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, conforme aplicável.

A instalação deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente à NR-10, e ser executada de forma segura, organizada e adequada às condições do evento.

A contratada deverá realizar os testes necessários antes da utilização da instalação e providenciar os reparos e ajustes necessários durante o evento, sem custos adicionais para a Administração.

A conexão entre o gerador e o quadro de comando principal será de responsabilidade da contratada, cabendo-lhe executar integralmente a infraestrutura elétrica do evento, incluindo as

instalações, conexões, distribuição da alimentação elétrica, testes e demais serviços necessários ao adequado e seguro funcionamento do sistema.

A infraestrutura deverá permanecer em condições adequadas de funcionamento durante os dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026.

Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de toda a infraestrutura elétrica temporária, deixando o local nas condições estabelecidas pela Administração.

3.4. Item 04 – Cabines de Chuveiro

O Item 04 compreenderá a locação de cabines de chuveiro portáteis, destinadas às unidades municipais utilizadas como alojamento durante a realização da 32ª Festa do Açor.

As cabines deverão ser produzidas em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e adequado ao uso, com dimensões aproximadas de 2,30 m de altura x 1,10 m de largura x 1,20 m de comprimento.

Cada cabine deverá possuir, no mínimo, 01 (um) chuveiro elétrico e 01 (um) porta-objetos, em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

As cabines deverão ser entregues limpas, higienizadas, montadas, instaladas e prontas para utilização antes do início do período de alojamento.

O chuveiro elétrico deverá ser entregue devidamente instalado, com todos os componentes necessários ao seu funcionamento, cabendo à Administração apenas a conexão ao ponto de alimentação elétrica disponibilizado no local.

A contratada deverá informar previamente as características elétricas dos chuveiros, incluindo tensão e potência, para verificação da compatibilidade com os pontos de alimentação disponibilizados pela Administração.

As instalações elétricas das cabines deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente à NR-10, considerando as condições de utilização em ambiente úmido. Não serão admitidos condutores expostos, instalações improvisadas ou componentes que ofereçam risco aos usuários.

Antes do início da utilização, a contratada deverá verificar as condições de segurança e funcionamento das instalações elétricas, dos chuveiros e dos demais componentes das cabines, providenciando a correção de eventuais irregularidades.

A contratada deverá realizar a instalação, manutenção preventiva e corretiva e os reparos necessários ao adequado funcionamento das cabines durante o período contratado, sem custos adicionais para a Administração.

As cabines deverão permanecer disponíveis para utilização nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026.

A contratada deverá realizar a limpeza e higienização diária das cabines durante o período de utilização.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, instalação, manutenção, limpeza, higienização, desmontagem e retirada das cabines, incluindo os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.

Após o encerramento do período de utilização, a contratada deverá realizar a retirada das cabines e deixar os locais utilizados nas condições estabelecidas pela Administração.

A instalação das cabines deverá observar a distribuição definida pela Administração para as 03 (três) unidades municipais destinadas ao alojamento, respeitando-se as condições de cada local e as orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

4. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Para atendimento das necessidades identificadas para a realização da 32ª Festa do Açor, foram definidos os quantitativos necessários considerando a configuração e as dimensões do evento, os espaços previstos para sua realização e as demandas identificadas pela Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria Municipal de Cultura e em conjunto com o Núcleo de Estudos Açorianos – NEA.

Item 01 – Estandes Internos

Para o Item 01, foi definida a quantidade de 44 (quarenta e quatro) estandes internos, correspondente à necessidade identificada para a composição e organização dos espaços destinados aos expositores da 32ª Festa do Açor.

Os estandes deverão estar integralmente montados e em condições de utilização até o dia 18 de novembro de 2026, considerando que a organização dos espaços pelos expositores ocorrerá a partir do dia 19 de novembro de 2026.

A desmontagem deverá ser iniciada a partir das 20h do dia 22 de novembro de 2026, após o encerramento das atividades do evento.

O período de utilização dos estandes compreende os dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, não havendo multiplicação do quantitativo em razão do período de utilização, uma vez que cada estande permanecerá disponível durante todo o período necessário ao evento.

Item 02 – Pavilhão

Para o Item 02, foi considerada a necessidade de disponibilização de pavilhão com área total de 2.500 m², dimensionada de acordo com a configuração necessária para acomodar os estandes, a praça de alimentação, o palco destinado às apresentações artísticas e musicais, os espaços de circulação e a área destinada ao público.

O pavilhão será disponibilizado para utilização durante 05 (cinco) diárias, correspondentes aos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2026.

A montagem deverá estar concluída até o dia 16 de novembro de 2026. O período de montagem antecipada não será considerado como diária adicional, estando seus custos incluídos no valor contratado.

Item 03 – Infraestrutura Elétrica

Para o Item 03, a quantidade e o dimensionamento dos materiais e componentes da infraestrutura elétrica serão definidos de acordo com as cargas previstas para o evento, as características das estruturas e equipamentos a serem atendidos e as condições técnicas do local.

A contratação deverá contemplar a infraestrutura necessária ao atendimento do pavilhão, dos 44 (quarenta e quatro) estandes, da iluminação de emergência e dos demais equipamentos e espaços que necessitem de fornecimento de energia elétrica.

O quantitativo definitivo dos materiais e componentes elétricos será estabelecido a partir do dimensionamento técnico da instalação, não sendo adequado estimar quantitativos sem a definição das cargas e das condições técnicas necessárias à execução do serviço.

Item 04 – Cabines de Chuveiro

Para o Item 04, a estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando aproximadamente 400 (quatrocentos) integrantes que serão alojados temporariamente durante a realização da 32ª Festa do Açor.

Para o dimensionamento da estrutura temporária de banho, foi adotado como parâmetro de planejamento a proporção de 01 (um) chuveiro para cada 20 (vinte) usuários, utilizada neste Estudo Técnico Preliminar como referência para o dimensionamento da solução.

A partir da quantidade estimada de usuários, tem-se: 400 usuários ÷ 20 usuários por chuveiro = 20 cabines de chuveiro.

Dessa forma, estima-se a necessidade de 20 (vinte) cabines de chuveiro portáteis.

Considerando a utilização das cabines durante os dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, será considerada a disponibilização de 20 (vinte) cabines por diária, durante 03 (três) dias, correspondendo a 03 (três) diárias para fins de medição e pagamento.

Considerando a distribuição aproximada dos usuários entre as unidades municipais utilizadas como alojamento, as 20 (vinte) cabines serão distribuídas da seguinte forma:

- 10 (dez) cabines para a unidade com aproximadamente 200 usuários;
- 05 (cinco) cabines para cada uma das duas unidades com aproximadamente 100 usuários.

A distribuição poderá ser ajustada pela Administração conforme as condições dos locais e a quantidade efetiva de usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de 44 estandes internos, medindo 3x3 metros cada (9 m² cada), com altura de 2,20m, confeccionado em chapas de TS branco em perfeito estado de conservação, sem manchas, estruturados em perfis de alumínio anodizado com divisórias, com forração/carpet, com testeira para identificação do expositor, com área de visualização não inferior a 46cm x 96cm - sendo padrão para todos os estandes, com 02 tomadas de energia fêmeas padrão ABNT (3 pinos) para cada estande, devendo estar devidamente iluminado (mínimo dois spots de luz com lâmpada de luz branca de led). A instalação elétrica deve ser cabeada até o painel de comando principal. O cabeamento elétrico não poderá ficar visível tanto nos estandes quanto nos corredores e deverão ser do tipo "cabo PP 2x2,5". Devendo estar disponíveis para utilização no dia 19/11/2026 e desmontagem no dia 22/11/2026 a partir das 20 horas.	Serviço	01
02	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO: estrutura metálica, galvanizada, lona branca, limpa, livre de furos, remendos e sujidades, incluso fechamentos laterais e fundo da mesma cor da tenda caso for solicitado, montagem, aterramento, desmontagem, ART e laudo, entrega e retirada no local do evento com disponibilidade correspondente a 05 (cinco) diárias de locação.	M²	2.500
03	Infraestrutura elétrica temporária para atendimento das estruturas e equipamentos da 32ª Festa do Açor, incluindo materiais, equipamentos, instalação, manutenção, plantão e desmontagem.	Serviço	01
04	<u>Cabine Chuveiro Portátil</u> - 20 (vinte) cabines produzida em polietileno de alta densidade medindo aproximadamente 2,30m de altura x 1,10m de largura x 1,20m de comprimento, contendo 01 (um) chuveiro elétrico e 01 (um) porta objetos; com instalação, manutenção, limpeza e higienização diária.	Diária	3

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Administração para a realização da 32ª Festa do Açor, considerando os serviços de disponibilização das estruturas necessárias ao evento, compreendendo os estandes, o pavilhão, a infraestrutura elétrica e as cabines de chuveiro para os participantes alojados nas unidades municipais.

Para os Itens 01, 02 e 03, relacionados aos estandes, pavilhão e infraestrutura elétrica, foram consideradas as seguintes alternativas:

Aquisição das estruturas e equipamentos: consistiria na aquisição dos estandes, pavilhão e equipamentos necessários à infraestrutura elétrica, com incorporação ao patrimônio municipal. Essa alternativa demandaria investimento inicial, espaço adequado para armazenamento, equipamentos, mão de obra especializada e recursos para montagem, desmontagem, manutenção e conservação. Considerando o caráter eventual da necessidade e a utilização vinculada à realização do evento, a aquisição não se mostra, a princípio, a alternativa mais adequada.

Utilização de estruturas próprias ou disponíveis no patrimônio municipal: foi considerada a possibilidade de utilização de estruturas já existentes, porém não foram identificadas estruturas municipais em condições e dimensões suficientes para atender integralmente à necessidade prevista para o evento.

Contratação de empresas especializadas para locação e prestação dos serviços: verificou-se a existência de empresas especializadas na disponibilização de estruturas para eventos, incluindo estandes, pavilhões e infraestrutura elétrica, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

Para o Item 04, referente às cabines de chuveiro, foram consideradas as seguintes alternativas:

Construção ou adaptação de instalações de banho nas unidades municipais: consistiria na execução de obras ou adaptações nos espaços existentes para implantação de chuveiros, incluindo instalações hidráulicas, elétricas, drenagem e demais elementos necessários ao funcionamento. Essa alternativa demandaria intervenções físicas nas unidades municipais e contratação de mão de obra especializada. Considerando que a necessidade está vinculada

exclusivamente à realização da 32ª Festa do Açor e possui caráter temporário, a realização de obras ou adaptações permanentes não se mostra compatível com a natureza e a duração da demanda.

Aquisição de equipamentos ou estruturas para instalação de chuveiros: consistiria na aquisição, pela Administração, de equipamentos ou cabines destinadas à utilização como estrutura temporária de banho. Essa alternativa implicaria a aquisição de bens, bem como a responsabilidade posterior por sua guarda, armazenamento, conservação e manutenção, além da necessidade de transporte, instalação e retirada. Considerando que a demanda está relacionada a evento específico, a aquisição de estrutura própria não se mostra, a princípio, a alternativa mais adequada.

Locação de cabines de chuveiro portáteis: consiste na contratação temporária de empresa especializada para disponibilização de cabines de chuveiro, incluindo transporte, instalação, manutenção, limpeza, higienização diária e posterior retirada. Essa modalidade permite que a Administração disponha da estrutura somente durante o período necessário ao evento, sem a necessidade de aquisição, armazenamento ou manutenção permanente dos equipamentos.

As alternativas identificadas foram analisadas considerando a natureza temporária da necessidade, o período de utilização, as características do evento, a disponibilidade de estruturas próprias, as intervenções necessárias nos imóveis municipais, os recursos necessários à execução e manutenção e a existência de empresas especializadas no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento das necessidades da Administração consiste na contratação de empresas especializadas para disponibilização da infraestrutura necessária à realização da 32ª Festa do Açor, compreendendo os serviços necessários à completa execução, utilização, manutenção e posterior retirada dos objetos, de acordo com as características e especificações estabelecidas para cada item.

No **Item 01**, a solução compreende o serviço de locação de 44 (quarenta e quatro) estandes internos, com as dimensões, características construtivas, instalações elétricas, iluminação, identificação e demais especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, disponibilização para uso, manutenção durante o período do evento, desmontagem e retirada das estruturas.

No **Item 02**, a solução compreende a locação de pavilhão com área total de 2.500 m², destinado à cobertura dos espaços necessários à realização do evento, incluindo os estandes, praça de alimentação, palco, circulação e permanência do público, bem como transporte, montagem, instalação, aterramento, manutenção, emissão da documentação e dos registros de responsabilidade técnica exigidos, desmontagem e retirada da estrutura.

No **Item 03**, a solução compreende a contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura elétrica temporária necessária ao atendimento do pavilhão, dos 44 estandes, da iluminação de emergência e dos demais espaços e equipamentos que necessitem de alimentação elétrica durante o evento. O serviço deverá contemplar o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, instalação, distribuição, aterramento, testes, manutenção durante o evento, plantão de 02 (dois) eletricitistas, emissão de ART ou TRT, quando aplicável, e posterior desmontagem e retirada da instalação. O dimensionamento da infraestrutura e dos componentes deverá considerar as cargas previstas, as características dos equipamentos e as condições técnicas do local.

A conexão entre o gerador e o quadro de comando principal será realizada pela contratada, que será responsável pela execução integral da infraestrutura elétrica do evento, incluindo as instalações, conexões, distribuição da alimentação elétrica, testes, manutenção e demais serviços necessários ao adequado e seguro funcionamento do sistema.

No **Item 04**, a solução compreende a locação de cabines de chuveiro portáteis destinadas ao atendimento dos participantes que permanecerão alojados nas unidades municipais durante a realização da 32ª Festa do Açor, incluindo transporte, instalação, manutenção, limpeza, higienização diária e retirada.

A solução para o Item 04 deverá assegurar que as cabines sejam disponibilizadas montadas, instaladas e em condições adequadas de segurança, higiene e funcionamento durante todo o período de utilização, conforme os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência.

A solução contempla, portanto, não apenas a disponibilização das estruturas e equipamentos, mas todos os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à sua execução, manutenção e retirada, de modo que os objetos sejam entregues em condições adequadas de segurança e funcionamento e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Os serviços serão executados por empresas especializadas, observando-se as condições, prazos, especificações técnicas, normas de segurança e demais requisitos definidos no Termo de Referência.

Todos os custos necessários à execução dos objetos deverão estar incluídos nos preços contratados, abrangendo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, manutenção, limpeza e higienização, quando aplicáveis, desmontagem, retirada, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas relacionadas à execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, considerando as características, os quantitativos e as condições de execução previstas para cada item, mediante utilização de referências compatíveis com os objetos pretendidos e com os preços praticados no mercado e pela Administração Pública.

Para o **Item 01**, serviço de locação de 44 (quarenta e quatro) estandes internos, foram solicitados orçamentos diretamente a empresas privadas atuantes no segmento. Ao todo, foram encaminhadas 10 (dez) solicitações de orçamento por e-mail, tendo sido recebidas 03 (três) propostas comerciais com indicação de valores. Os registros das solicitações e os respectivos orçamentos recebidos serão anexados aos autos, para fins de comprovação da pesquisa realizada. Paralelamente, foram identificadas contratações públicas recentes de objeto semelhante, localizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que também foram analisadas para fins de formação da estimativa de preços.

Para o **Item 02**, locação do pavilhão com área de 2.500 m², será utilizada como referência de preço a Ata de Registro de Preços nº 38/2026, do Município de Itapema/SC, por contemplar objeto de mesma natureza e constituir contratação pública realizada pelo próprio Município. Os valores registrados na referida Ata serão analisados considerando o quantitativo, as características do objeto e as condições de execução previstas na presente contratação, sendo utilizados exclusivamente como parâmetro para a estimativa de preços, não implicando sua utilização na presente contratação ou vinculação às condições de execução do objeto.

Para o **Item 03**, referente à infraestrutura elétrica temporária, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa direta junto a empresas atuantes no segmento. Em razão da especificidade do serviço e das características próprias da infraestrutura elétrica necessária à realização do evento, não foram

identificadas no PNCP referências suficientemente compatíveis para utilização na composição matemática da estimativa. Diante disso, foram encaminhadas 07 (sete) solicitações de orçamento a potenciais fornecedores, tendo sido recebidas 03 (três) propostas comerciais com indicação de valores, as quais foram analisadas e utilizadas para a formação da estimativa de preços.

Para o **Item 04**, locação de cabines de chuveiro portáteis, foi realizada pesquisa de preços considerando referências de contratações públicas de objeto semelhante, disponíveis em documentos oficiais de Municípios, buscando-se identificar valores compatíveis com as características e condições de execução previstas para a presente contratação.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação será composta a partir das referências consideradas adequadas para cada item, observando-se a compatibilidade dos objetos, quantitativos e condições de execução, conforme demonstrado na pesquisa de preços e na respectiva memória de cálculo. Permanecerão anexados aos autos os documentos que fundamentam a pesquisa realizada e os valores considerados para a composição da estimativa.

7.1 Item 01: Serviço de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de 44 (quarenta e quatro) estandes internos

Para a estimativa do valor da contratação do Item 01, foi realizada pesquisa de preços considerando as características, os quantitativos e as condições de execução previstas para o objeto, mediante utilização de referências compatíveis com os serviços pretendidos, contemplando contratações públicas similares e pesquisa direta junto a empresas atuantes no segmento.

Como referência de contratação pública, foi considerado o Contrato de Prestação nº 368/2026 da Prefeitura Municipal de Videira/SC, Processo Administrativo nº 164/2026- PMV, Pregão Eletrônico nº 70/2026-PMV, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL GLOBAL
04	Locação, montagem e manutenção de 118 estandes internos, medindo 3x3 metros cada (9 m² cada), com altura de 2,20m, confeccionado em chapas de ts branco em perfeito estado de conservação, sem manchas, estruturados em perfis de alumínio anodizado com divisórias, com forração/carpet, com testeira para identificação do expositor, com área de visualização não inferior a 46cm x 96cm - sendo padrão para todos os estandes, com 02 tomadas de energia fêmeas padrão abnt (3 pinos) para cada estande, devendo estar devidamente iluminado (mínimo dois spots de luz com lâmpada de luz branca de led) com carpete nos corredores	Serviço	01	R\$61.500,00

para expositores da feira multissetorial, no ginásio duplo da serbrf-videira/sc. a instalação elétrica deve ser cabeada até o painel de comando principal do ginásio duplo da ser brf. o cabeamento elétrico não poderá ficar visível tanto nos estandes quanto nos corredores e deverão ser do tipo "cabo pp 2x2,5". locação, montagem e manutenção de 118 estandes internos, medindo 3x3 metros cada (9 m² cada), com altura de 2,20m, confeccionado em chapas de ts branco em perfeito estado de conservação, sem manchas, estruturados em perfis de alumínio anodizado com divisórias, com forração/carpet, com testeira para identificação do expositor, com área de visualização não inferior a 46cm x 96cm - sendo padrão para todos os estandes, com 02 tomadas de energia fêmeas padrão abnt (3 pinos) para cada estande, devendo estar devidamente iluminado (mínimo dois spots de luz com lâmpada de luz branca de led) com carpete nos corredores para expositores da feira multissetorial, no ginásio duplo da serbrf-videira/sc. a instalação elétrica deve ser cabeada até o painel de comando principal do ginásio duplo da ser brf. o cabeamento elétrico não poderá ficar visível tanto nos estandes quanto nos corredores e deverão ser do tipo cabo pp 2x2,5			
--	--	--	--

Também foi considerada o anexo VII - Contrato de Fornecimento - Contrato Administrativo nº 67/2026, Pregão Eletrônico nº90008/2026 realizado pelo Município de Chopinzinho/PR, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para locação de stands totalizando 270m² de área montada, compreendendo estrutura e serviço, montagem e desmontagem de stands básicos medindo 3,00m x 3,00m (9m² cada), com altura mínima de 2,20m, em estrutura modular composta por perfis de alumínio anodizado ou material equivalente, com fechamento lateral e de fundo em painéis TS branco, MDF ou material similar, em bom estado de conservação, estrutura firme, devidamente nivelada e com acabamento adequado, montagem realizada de forma segura e em conformidade com as normas técnicas vigentes, piso em carpete tipo forração aplicado sobre o piso existente, placa testeira frontal para identificação do expositor, instalação elétrica contendo 01 (uma) luminária por stand e 01 (uma) tomada elétrica padrão ABNT, com fiação embutida ou devidamente isolada e quadro de distribuição compatível com a carga instalada, ficando a contratada responsável pelo transporte, instalação completa, manutenção e assistência técnica durante a realização do evento, conforme necessidade e solicitação da contratante, bem como pela desmontagem final com retirada integral dos materiais.	Serviço	30	R\$899,00	R\$26.970,00
				VALOR TOTAL	R\$26.970,00

Além das contratações públicas, foi realizada pesquisa direta junto a empresas privadas atuantes no segmento de locação e montagem de estruturas para eventos. Foram encaminhadas 10 (dez) solicitações de orçamento a potenciais fornecedores, por meio de e-mail, tendo sido recebidas 03 (três) propostas comerciais com indicação de valores. Os

registros das solicitações, as propostas recebidas e os respectivos documentos comprobatórios serão anexados aos autos.

Para a realização da pesquisa de preços, foi encaminhado no dia 28/09/2026, às 15h42min, solicitação de orçamento, através do endereço de e-mail thiago@totaleeventos.com.br, à empresa TOTALE FEIRAS E EVENTOS, inscrita sob CNPJ 12.392.979/0001-70, com endereço à rua José Freitas Júnior, 379 - Galpão 9, no bairro Vila Esperança no município de Tubarão SC, tendo como referência as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa apresentou resposta à solicitação em 29/09/2026, às 13h35min, também por meio de e-mail, encaminhando a respectiva proposta comercial, conforme **Proposta 1**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação, montagem manutenção, desmontagem e retirada de 44 estandes internos, medindo 3x3 metros cada (9 m² cada), com altura de 2,20m, confeccionado em chapas de TS branco em perfeito estado de conservação, sem manchas, estruturados em perfis de alumínio anodizado com divisórias, com forração/carpet, com testeira para identificação do expositor, com área de visualização não inferior a 46cm x 96cm - sendo padrão para todos os estandes, com 02 tomadas de energia fêmeas padrão ABNT (3 pinos) para cada estande, devendo estar devidamente iluminado (mínimo dois spots de luz com lâmpada de luz branca de led). A instalação elétrica deve ser cabeada até o painel de comando principal. O cabeamento elétrico não poderá ficar visível tanto nos estandes quanto nos corredores e deverão ser do tipo "cabo PP 2x2,5". Devendo estar disponíveis para utilização no dia 19/11/2026 e desmontagem no dia 22/11/2026 a partir das 20 horas.	Serviço.	01	R\$60.280,00	R\$60.280,00
				VALOR TOTAL	R\$60.280,00

Também foi encaminhada, em 28/09/2026, às 15h33min, solicitação de orçamento, por meio do endereço de e-mail audiomixsom@hotmail.com, à empresa LIND GUIMAR MACHADO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.010.737/0001-50, com endereço na Rua Rodolfo Engelhardt nº 162, sala 01 no bairro Salto no município de Blumenau/SC, tendo como referência as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa apresentou resposta à solicitação em 29/09/2026, às 12h02min, também por meio de e-mail, encaminhando a respectiva proposta comercial, conforme **Proposta 2**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação, montagem manutenção, desmontagem e retirada de 44 estandes internos, medindo 3x3 metros cada (9 m² cada), com altura de 2,20m, confeccionado em chapas de TS branco em perfeito estado de conservação, sem manchas, estruturados em perfis de alumínio anodizado com divisórias, com forração/carpet, com testeira para identificação do expositor, com área de visualização não inferior a 46cm x 96cm - sendo padrão para todos os estandes, com 02 tomadas de energia fêmeas padrão ABNT (3 pinos) para cada estande, devendo estar devidamente iluminado (mínimo dois spots de luz com lâmpada de luz branca de led). A instalação elétrica deve ser cabeada até o painel de comando principal. O cabeamento elétrico não poderá ficar visível tanto nos estandes quanto nos corredores e deverão ser do tipo "cabo PP 2x2,5". Devendo estar disponíveis para utilização no dia 19/11/2026 e desmontagem no dia 22/11/2026 a partir das 20 horas.	Serviço.	01	R\$2.000,00	R\$88.000,00
VALOR TOTAL					R\$88.000,00

Contudo, a própria proposta informa que taxas, alvarás e licenças não estão incluídos no valor apresentado, condição que não corresponde integralmente às condições previstas para a contratação do Município, razão pela qual esse valor não será utilizado diretamente na composição matemática da estimativa, permanecendo, contudo, juntado aos autos como elemento da pesquisa de mercado realizada.

Também foi encaminhada, em 28/09/2026, às 15h56min, solicitação de orçamento, por meio do endereço de e-mail concept@conceptstands.com.br, à empresa CONCEPT STANDS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.190.292/0001-99, com endereço na Rua Aviador Max Fontoura nº 82, no bairro Mauá no município de Colombo/PR, tendo como referência as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa apresentou resposta à solicitação em 30/09/2026, às 15h41min, também por meio de e-mail, encaminhando a respectiva proposta comercial, conforme **Proposta 3**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação, montagem manutenção, desmontagem e retirada de 44 estandes internos, medindo 3x3 metros cada (9 m² cada), com altura de 2,20m, confeccionado em chapas de TS branco em perfeito estado de conservação, sem manchas, estruturados em perfis de alumínio anodizado com divisórias, com forração/carpet, com testeira para identificação do expositor, com área de visualização não inferior a 46cm x 96cm - sendo padrão para todos os estandes, com 02 tomadas de energia fêmeas padrão ABNT (3 pinos) para cada estande, devendo estar devidamente iluminado (mínimo dois spots de luz com lâmpada de luz branca de led). A instalação elétrica deve ser cabeada até o painel de comando principal. O cabeamento elétrico não poderá ficar visível tanto nos estandes quanto nos corredores e deverão ser do tipo "cabo PP 2x2,5". Devendo estar disponíveis para utilização no dia 19/11/2026 e desmontagem no dia 22/11/2026 a partir das 20 horas.	Serviço.	01	R\$175.000,00	R\$175.000,00
VALOR TOTAL					R\$175.000,00

Considerando a análise conjunta das referências obtidas, verificou-se que o valor apresentado pela empresa Concept Stands Ltda. se encontra significativamente superior aos demais valores coletados, inclusive às referências provenientes de contratações públicas e às demais propostas comerciais recebidas. Para fins de preservação da coerência da estimativa e diante da discrepância identificada em relação ao conjunto de preços pesquisados, o referido valor não será utilizado na composição matemática do preço estimado, permanecendo, contudo, juntado aos autos como elemento integrante da pesquisa de mercado e para fins de registro e rastreabilidade das consultas realizadas.

Considerando as características e condições de execução das referências coletadas, os valores unitários utilizados para a composição da estimativa são:

REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE ESTANDES	VALOR EQUIVALENTE POR ESTANDE
Município de Videira/SC - Contrato nº 368/2026	118	R\$521,19
Município de Chopinzinho/PR- Contrato Administrativo nº 67/2026	30	R\$899,00
Totale Feiras e Eventos	44	R\$1.370,00

Considerando a variação observada entre os valores das referências consideradas, adota-se a média aritmética como método estatístico para a definição do preço estimado, por representar medida de tendência central do conjunto de valores considerados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCESSO ADMINIST. Nº 164/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC	CONTRATO ADMINIST. nº 67/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR	TOTALE FEIRAS E EVENTOS CNPJ 12.392.979/0001-70	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MÉDIA
01	Locação, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de 44 estandes internos, medindo 3x3 metros cada (9 m² cada), com altura de 2,20m, confeccionado em chapas de TS branco em perfeito estado de conservação, sem manchas, estruturados em perfis de alumínio anodizado com divisórias, com forração/carpet, com testeira para identificação do expositor, com área de visualização não inferior a 46cm x 96cm - sendo padrão para todos os estandes, com 02 tomadas de energia fêmeas padrão ABNT (3 pinos) para cada estande, devendo estar devidamente iluminado (mínimo dois spots de luz com lâmpada de luz branca de led). A instalação elétrica deve ser cabeada até o painel de comando principal. O cabeamento elétrico não poderá ficar visível tanto nos estandes quanto nos corredores e deverão ser do tipo "cabo PP 2x2,5". Devendo estar disponíveis para utilização no dia 19/11/2026 e desmontagem no dia 22/11/2026 a partir das 20 horas.	SERVIÇO	44	R\$521,19	R\$899,00	R\$1.370,00	R\$930,06	\$40.922,64

Considerando os valores equivalentes por estande de R\$ 521,19, R\$ 899,00 e R\$ 1.370,00, a média aritmética corresponde a R\$ 930,06 por estande.

Aplicando-se o valor médio à quantidade de 44 (quarenta e quatro) estandes prevista para o Município de Itapema, obtém-se a seguinte estimativa:

44 (quarenta e quatro) estandes $\times$ R\$ 930,06 = R\$ 40.922,64.

Dessa forma, para fins de estimativa do valor da contratação do **Item 01**, considera-se o valor de **R\$ 40.922,64 (quarenta mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente à aplicação do valor médio das referências consideradas compatíveis à quantidade de 44 (quarenta e quatro) estandes prevista para a 32ª Festa do Açor.

A utilização da média aritmética justifica-se pela existência de três referências consideradas compatíveis com o objeto, obtidas a partir de contratações públicas similares e de pesquisa direta junto a empresa atuante no segmento. A proposta da Lind Guimar Machado EPP permanece registrada nos autos como parte integrante da pesquisa realizada, porém não foi utilizada na composição matemática do valor estimado em razão da divergência identificada quanto à abrangência dos custos, uma vez que a própria proposta informa a exclusão de taxas, alvarás e licenças.

Os documentos relativos às contratações públicas utilizadas como referência, bem como os registros das solicitações de orçamento, as propostas comerciais recebidas e a respectiva memória de cálculo, permanecerão anexados aos autos, assegurando a rastreabilidade e a comprovação da metodologia adotada para a formação do valor estimado.

7.2 Item 02: Pavilhão com área de 2.500 m²

Para a estimativa do valor da contratação do Item 02, foi realizada pesquisa de preços considerando contratação pública recente de objeto com características semelhantes às pretendidas pelo Município de Itapema, especialmente quanto à dimensão da estrutura, características construtivas, período de utilização e serviços de montagem, instalação, aterramento, desmontagem e retirada.

Como referência, foi considerada a Ata de Registro de Preços nº 38/2026, do Pregão Eletrônico nº 12/2026 do Município de Itapema/SC, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO: estrutura metálica, galvanizada, lona branca, limpa, livre de furos, remendos e sujidades, incluso fechamentos laterais e fundo da mesma cor da tenda caso for solicitado, montagem, aterramento, desmontagem, ART e laudo, entrega e retirada no local do evento. Montagem 05 dias antes do evento (05 DIÁRIAS)	METRO QUADRADO	3.000	R\$25,49	R\$76.470,00

Embora o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços nº 38/2026 seja de 3.000 m², superior aos 2.500 m² necessários para a presente contratação, a referência apresenta unidade de medida em metro quadrado e valor unitário correspondente, permitindo a aplicação do preço registrado ao quantitativo efetivamente previsto para o evento. Ressalta-se, ainda, que o período de utilização considerado na presente contratação será de 05 (cinco) diárias, coincidente com o período previsto na referência utilizada.

Aplicando-se o valor unitário registrado na referida Ata ao quantitativo de 2.500 m² previsto para a 32ª Festa do Açor, obtém-se: $2.500 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 25,49 = \text{R\$ } 63.725,00$.

Dessa forma, para fins de estimativa do valor da contratação do **Item 02**, considera-se o valor de **R\$ 63.725,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, correspondente à aplicação do valor unitário de R\$ 25,49 por metro quadrado, registrado na Ata de Registro de Preços nº 38/2026, ao quantitativo de 2.500 m² previsto para a presente contratação.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços nº 38/2026 é utilizada exclusivamente como referência de preço para a composição da estimativa da contratação, não implicando sua utilização, adesão, contratação ou vinculação do Município às condições da referida Ata. O quantitativo registrado na referida Ata será utilizado para atendimento de outra demanda da Administração, conforme comunicação formal da Secretaria responsável, a ser anexada aos autos, razão pela qual não constitui quantitativo disponível para atendimento da presente contratação.

A referência utilizada apresenta características compatíveis com o objeto pretendido, especialmente quanto à natureza da estrutura, unidade de medida, período de 05 (cinco) diárias e serviços necessários à montagem e disponibilização do pavilhão. A diferença existente quanto ao quantitativo de área foi considerada mediante aplicação do valor unitário por metro quadrado ao quantitativo de 2.500 m² efetivamente previsto para a 32ª Festa do Açor.

7.3 Item 03: Infraestrutura elétrica temporária

Para a estimativa do valor da contratação do Item 03, referente à infraestrutura elétrica necessária à realização da 32ª Festa do Açor, foi realizada pesquisa de preços considerando as características, os quantitativos e as condições de execução previstas para o objeto, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à instalação elétrica e iluminação do pavilhão e dos estandes, pontos elétricos para iluminação de emergência, quadro de distribuição geral, quadros de distribuição dos estandes, aterramento das instalações, plantão técnico durante o período do evento e emissão de ART ou TRT, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Inicialmente, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, buscando-se identificar contratações públicas que apresentassem objeto com características e condições de execução compatíveis com a infraestrutura elétrica específica necessária para a realização do evento. Entretanto, em razão das particularidades do serviço, especialmente quanto ao dimensionamento da instalação, quantidade de estandes, configuração do pavilhão, distribuição dos pontos elétricos, atendimento às cargas previstas e necessidade de plantão técnico durante a realização do evento, não foram identificadas referências no PNCP que apresentassem condições suficientemente compatíveis para serem utilizadas diretamente na composição matemática da estimativa.

A pesquisa no PNCP também permitiu identificar empresas que já participaram de procedimentos licitatórios e executaram ou apresentaram propostas para serviços relacionados à infraestrutura elétrica de eventos. Considerando a experiência identificada e a atuação dessas empresas no segmento, algumas delas foram incluídas na pesquisa direta de preços. Complementarmente, foram identificadas outras empresas atuantes no ramo de infraestrutura e instalações elétricas para eventos, por meio de pesquisa de mercado, ampliando-se o universo de potenciais fornecedores consultados.

Diante da especificidade do objeto, foi realizada pesquisa direta junto a empresas atuantes no segmento de instalações elétricas para eventos. Foram encaminhadas 07 (sete) solicitações de orçamento, por meio de e-mail, tendo sido recebidas 03 (três) propostas comerciais com indicação de valores. Os registros das solicitações, as propostas recebidas e os respectivos documentos comprobatórios serão anexados aos autos, para fins de comprovação e rastreabilidade da pesquisa realizada.

As propostas recebidas contemplaram, de forma compatível com o objeto pretendido, o fornecimento de materiais e mão de obra para execução da infraestrutura elétrica, instalação e

iluminação do pavilhão e dos estandes, pontos para iluminação de emergência, quadro de distribuição geral, quadros de distribuição individuais dos estandes, aterramento, plantão técnico durante os dias do evento e emissão de ART ou TRT.

Para a realização da pesquisa de preços, foi encaminhado no dia 06/10/2026, às 10h41min, solicitação de orçamento, através do endereço de e-mail fortsulfortsul@gmail.com, à empresa FORT SUL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES, inscrita sob CNPJ 37.333.252/0001-42, com endereço à rua Alfredo Ludovino D'avila nº 68 no bairro Cidade Nova no município de Itajaí SC, tendo como referência as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa apresentou resposta à solicitação em 06/10/2026, às 10h50min, também por meio de e-mail, encaminhando a respectiva proposta comercial, no valor total de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais). A proposta contempla o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução das instalações elétricas, incluindo a instalação e iluminação do pavilhão e dos estandes, pontos elétricos para iluminação de emergência, quadro de distribuição geral, 44 quadros de distribuição dos estandes, aterramento, plantão com dois eletricitas durante os três dias do evento e emissão de ART ou TRT.

Também foi encaminhada, em 06/10/2026, às 10h42min, solicitação de orçamento, por meio do endereço de e-mail gilmarmanoelbresoliservicossel@gmail.com, à empresa GILMAR MANOEL BRESOLIN SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.665.831/0001-71, com endereço na Avenida Nilo Bittencourt nº 306 no bairro São Vicente no município de Itajaí/SC, tendo como referência as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa apresentou resposta à solicitação em 06/10/2026, às 11h01min, também por meio de e-mail, encaminhando a respectiva proposta comercial, no valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). A proposta contempla materiais elétricos e mão de obra para a infraestrutura elétrica do evento, incluindo instalação e iluminação do pavilhão e dos estandes, iluminação de emergência, quadro de distribuição geral com alimentação trifásica, 44 quadros de distribuição dos estandes, aterramento, plantão com dois eletricitas durante os dias de realização do evento e emissão de ART ou TRT.

E por fim foi encaminhada, em 06/10/2026, às 10h43min, solicitação de orçamento, por meio do endereço de e-mail hvengenhariae projetos@gmail.com, à empresa HV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.967.713/0001-02, com endereço na Rua Antonio Joaquim

Tavares nº 160 sla 4 box 19 no centro no município de Penha/SC, tendo como referência as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa apresentou resposta à solicitação em 06/10/2026, às 11h12min, também por meio de e-mail, encaminhando a respectiva proposta comercial, no valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). A proposta contempla a infraestrutura elétrica, materiais e mão de obra, incluindo instalação elétrica e iluminação do pavilhão e dos estandes, pontos elétricos para iluminação de emergência, quadro de distribuição geral, 44 quadros de distribuição dos estandes, aterramento, plantão com dois eletricitistas durante os dias do evento e emissão de ART ou TRT.

Considerando que as três propostas recebidas apresentam escopo compatível com a solução pretendida e abrangem os principais componentes necessários à execução do serviço, os valores foram considerados aptos para a composição da estimativa de preços.

Os valores obtidos na pesquisa direta foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	FORT SUL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES 37.333.252/0001-42	GILMAR MANOEL BRESOLIN 49.665.831/0001-71	HV ENGENHARIA LTDA. 44.967.713/0001-02
3	Infraestrutura elétrica da 32ª Festa do Açor, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, na Orla Central de Itapema/SC, com programação voltada à valorização, preservação e divulgação da cultura açoriana. A proposta deverá contemplar o fornecimento de materiais elétricos e mão de obra para os seguintes serviços: 1. Instalação elétrica e iluminação do pavilhão e dos estandes; 2. Instalação de pontos elétricos para iluminação de emergência; 3. Fornecimento e instalação de quadro de distribuição geral, com alimentação trifásica por cabos HEPR de seção de 180 mm², a confirmar no dimensionamento técnico; 4. Fornecimento e instalação de 44 quadros de distribuição, sendo um para cada estande, com atendimento de até 15 pontos elétricos por estande; 5. Aterramento de toda a instalação elétrica; 6. Plantão com dois eletricitistas durante os dias de realização do evento; 7. Emissão de ART ou TRT de execução dos serviços, conforme a habilitação do responsável técnico. O orçamento deverá incluir materiais, equipamentos, transporte, montagem, testes, acompanhamento durante o evento e desmontagem das instalações provisórias. Solicitamos informar o valor total, as condições de pagamento, a validade da proposta e os prazos necessários para montagem e desmontagem.	Serviço	1	R\$48.700,00	R\$48.500,00	R\$39.900,00

Considerando a variação observada entre os valores das propostas recebidas, adota-se a média aritmética como método estatístico para a definição do preço estimado, por representar medida de tendência central do conjunto de valores obtidos na pesquisa de mercado.

A composição da média é a seguinte:

$$R\$ 48.700,00 + R\$ 48.500,00 + R\$ 39.900,00 = R\$ 137.100,00$$

$$R\$ 137.100,00 \div 3 = R\$ 45.700,00$$

Dessa forma, para fins de estimativa do valor da contratação do **Item 03**, considera-se o valor de **R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)**, correspondente à média aritmética dos três valores obtidos na pesquisa direta junto às empresas consultadas.

A utilização da média aritmética justifica-se pela existência de três propostas comerciais consideradas compatíveis com o objeto e com as condições de execução previstas para a contratação. A ausência de referência suficientemente compatível no PNCP decorre da especificidade da infraestrutura elétrica necessária para a realização do evento, razão pela qual a pesquisa direta junto a empresas especializadas constituiu a principal fonte de preços utilizada para a formação da estimativa.

Os documentos relativos à pesquisa realizada no PNCP, os registros das 07 (sete) solicitações de orçamento, as 03 (três) propostas comerciais recebidas e a respectiva memória de cálculo permanecerão anexados aos autos, assegurando a rastreabilidade e a comprovação da metodologia adotada para a formação do valor estimado.

7.4 Item 04: Locação de cabines de chuveiro portáteis

Diante da necessidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de identificar valores compatíveis com o objeto pretendido, considerando contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o levantamento dos valores, foram consultadas referências de contratações públicas disponíveis, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e em documentos oficiais de contratações realizadas por Municípios, buscando-se identificar preços praticados para a locação de cabines de chuveiro portáteis com características compatíveis com a solução pretendida.

Dessa forma, para o levantamento dos valores referente à locação das cabines com chuveiro portáteis, foi considerado o Termo de Prorrogação 01 da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, do Município de Guabiruba/SC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025, cuja

vigência foi prorrogada para o período de 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027. A referida Ata contempla, em seu item 001.006, a locação de cabine de chuveiro portátil com características compatíveis com o objeto pretendido, conforme especificações e valores apresentados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025	VALOR TOTAL
04	<u>Cabine Chuveiro Portátil</u> cabine produzida em polietileno de alta densidade medindo aproximadamente 2,30m de altura x 1,10m de largura x 1,20m de comprimento, contendo 01 (um) chuveiro elétrico e 01 (um) porta objetos; com instalação, manutenção, limpeza e higienização diária.	Diária	30	R\$255,76	R\$ 7.672,80

Também foi considerada, como referência complementar, a contratação realizada pelo Município de Piratuba/SC, no Processo Licitatório nº 37/2025, Ata de Registro de Preço nº 082/2025, considerando a atualização monetária apresentada na documentação de pesquisa, corrigido pelo INPC até agosto de 2026 pois o índice de setembro e outubro não estão disponíveis, constituindo referência complementar para análise dos preços praticados para objeto semelhante, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ATA DE REGISTRO Nº 082/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 37/2025 LICITAÇÃO ELETRÔNICA 22/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC	VALOR TOTAL
04	<u>Cabine Chuveiro Portátil</u> cabine produzida em polietileno de alta densidade medindo aproximadamente 2,30m de altura x 1,10m de largura x 1,20m de comprimento, contendo 01 (um) chuveiro elétrico e 01 (um) porta objetos; com instalação, manutenção, limpeza e higienização diária.	Diária	100	R\$193,36	R\$19.336,00

* Observação: O valor de R\$ 193,36 por diária corresponde ao valor atualizado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do preço originalmente registrado de R\$ 184,00 por diária, constante do Processo Licitatório nº 37/2025, do Município de Piratuba/SC.

Também foi considerada a Ata de Registro de Preços nº 77/2026/PMI, do Município de Ibicaré/SC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2026/PMI, com registro datado de 1º de setembro de 2026 contempla, em seu item 03, a locação de cabine de chuveiro portátil, com unidade de medida “Dia”, ao valor unitário de R\$ 334,00, abrangendo os serviços necessários à disponibilização da estrutura, incluindo transporte, instalação, manutenção, limpeza e higienização. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026/PMI MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026/PMI	VALOR TOTAL
04	<u>Cabine Chuveiro Portátil</u> cabine produzida em polietileno de alta densidade medindo aproximadamente 2,30m de altura x 1,10m de largura x 1,20m de comprimento, contendo 01 (um) chuveiro elétrico e 01 (um) porta objetos; com instalação, manutenção, limpeza e higienização diária.	Dia	10	R\$334,00	R\$3.340,00

As referências pesquisadas apresentam valores distintos, decorrentes das condições específicas de cada contratação, porém demonstram a existência de preços públicos para solução compatível com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar. Verifica-se que as referências dos Municípios de Guabiruba/SC e Ibicaré/SC apresentam maior aderência às especificações pretendidas, especialmente quanto à utilização de cabine de chuveiro portátil e à previsão de serviços associados à disponibilização da estrutura. A referência do Município de Piratuba/SC foi utilizada como elemento complementar da pesquisa, por se tratar de contratação de objeto semelhante.

Para a definição do valor unitário, foi adotada a média aritmética simples dos três valores obtidos na pesquisa, considerando-se os valores de R\$ 255,76, R\$ 193,36 e R\$ 334,00, conforme memória de cálculo:

$$R\$ 255,76 + R\$ 193,36 + R\$ 334,00 = R\$ 783,12$$

$$R\$ 783,12 \div 3 = R\$ 261,04$$

Dessa forma, o valor médio estimado corresponde a R\$ 261,04 (duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos) por cabine/diária.

Considerando a necessidade de 20 (vinte) cabines, o valor estimado para uma diária corresponde a:

$$R\$ 261,04 \times 20 = R\$ 5.220,80 \text{ (cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).}$$

Considerando a disponibilização das 20 (vinte) cabines durante 03 (três) dias, o valor total estimado para o Item 04 corresponde a:

$$R\$ 5.220,80 \times 3 = \mathbf{R\$ 15.662,40 \text{ (quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).}}$$

O valor estimado da contratação, resultante da soma dos valores estimados para os Itens 01, 02, 03 e 04 é de R\$ 166.010,04 (cento e sessenta e seis mil, dez reais e quatro centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será parcelada em 04 (quatro) itens, considerando a natureza, as características técnicas e a forma de execução de cada objeto, de modo a possibilitar a participação de empresas especializadas em cada segmento e ampliar a competitividade da contratação.

Os itens correspondem a serviços distintos e independentes, com características e requisitos técnicos próprios, sendo:

Item 01: estandes;

Item 02: pavilhão;

Item 03: infraestrutura elétrica e

Item 04: cabines de chuveiro.

O parcelamento não compromete a execução da contratação, uma vez que os serviços podem ser executados de forma independente, mediante coordenação pela Administração. Embora exista relação operacional entre os estandes e a infraestrutura elétrica, as responsabilidades de cada contratada serão definidas de forma clara nos respectivos instrumentos, cabendo à contratada do Item 03 a execução integral da infraestrutura elétrica do evento.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo a obtenção de propostas mais competitivas e evitando a restrição desnecessária à participação de empresas que atuam especificamente em cada segmento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilização da infraestrutura necessária à realização da 32ª Festa do Açor, compreendendo os 44 (quarenta e quatro) estandes internos, o pavilhão com área de 2.500 m², a infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento do evento e as cabines de chuveiro destinadas ao atendimento dos grupos alojados nas unidades municipais.

Como resultado direto, pretende-se garantir que os espaços destinados aos expositores, às atividades culturais, artísticas e musicais, à praça de alimentação, à circulação e à permanência do público estejam devidamente estruturados e preparados para o desenvolvimento da programação, proporcionando condições adequadas de segurança, funcionamento, organização e utilização durante o evento.

Para o Item 01, espera-se que os 44 (quarenta e quatro) estandes sejam entregues devidamente montados, instalados, iluminados e em condições de pleno funcionamento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, assegurando espaços adequados, uniformes e funcionais para os expositores e contribuindo para a organização dos ambientes e a adequada circulação do público.

Para o Item 02, pretende-se assegurar a disponibilização de pavilhão com área de 2.500 m², devidamente montado e em condições adequadas de segurança e funcionamento, proporcionando cobertura e proteção aos espaços destinados aos estandes, à praça de alimentação, às apresentações culturais, artísticas e musicais, à circulação e à permanência do público. A estrutura deverá contribuir para a continuidade das atividades e para a proteção de pessoas, equipamentos, materiais e demais elementos envolvidos na realização do evento diante de eventuais condições climáticas adversas.

Para o Item 03, pretende-se garantir a infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento dos estandes, pavilhão, equipamentos, iluminação e demais espaços que demandem fornecimento de energia elétrica, assegurando condições adequadas de funcionamento e segurança durante a realização do evento. Espera-se, ainda, que a instalação, os testes, a manutenção e o acompanhamento técnico sejam realizados de forma adequada, reduzindo riscos de interrupções e falhas que possam comprometer o desenvolvimento da programação.

Para o Item 04, pretende-se assegurar o atendimento da necessidade de estrutura de banho para aproximadamente 400 (quatrocentos) integrantes que permanecerão alojados nas três unidades da Rede Municipal de Ensino disponibilizadas pela Administração durante a realização da 32ª Festa do Açor. Como resultado, espera-se garantir condições adequadas de higiene, segurança, conforto e bem-estar aos participantes durante o período de permanência nos alojamentos, com disponibilidade e adequado funcionamento das cabines durante todo o período de utilização.

A contratação das cabines de chuveiro permitirá atender à demanda temporária sem a necessidade de realização de obras ou adaptações permanentes nas unidades municipais

utilizadas excepcionalmente como alojamento, proporcionando solução compatível com a duração do evento e com a necessidade identificada.

Também constitui resultado pretendido a disponibilização das estruturas e instalações dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, possibilitando a organização dos espaços, a instalação dos equipamentos, a preparação dos estandes e os demais preparativos necessários antes do início da programação, bem como a manutenção das condições adequadas de funcionamento durante o período de utilização e a posterior desmontagem e retirada de forma organizada e segura.

Em termos de economicidade, pretende-se utilizar os recursos públicos de forma racional, mediante a contratação dos serviços pelo período e nas condições necessárias à realização do evento, evitando a aquisição de bens de utilização eventual e os custos permanentes relacionados à sua armazenagem, conservação, manutenção e eventual ociosidade após o encerramento da Festa. A contratação permite que a Administração disponha da infraestrutura necessária especificamente para a demanda identificada, sem a formação de estrutura patrimonial permanente para utilização eventual.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de empresas especializadas permitirá que a mão de obra, os equipamentos, as ferramentas e os conhecimentos técnicos necessários à montagem, instalação, manutenção, acompanhamento, desmontagem e retirada das estruturas e instalações sejam disponibilizados pelas contratadas, evitando a mobilização de servidores municipais para atividades operacionais e técnicas que integram os objetos da contratação. Dessa forma, os servidores poderão permanecer concentrados nas atividades de planejamento, organização, acompanhamento e fiscalização do evento e dos contratos.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais, a contratação permitirá que os equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços sejam providenciados pelas empresas contratadas, sem necessidade de aquisição ou disponibilização permanente desses recursos pela Administração.

Em relação aos recursos financeiros, pretende-se concentrar a despesa na infraestrutura efetivamente necessária para a realização da 32ª Festa do Açor, mediante contratação compatível com os quantitativos e períodos de utilização definidos no planejamento, evitando despesas permanentes relacionadas à aquisição, armazenamento e manutenção de estruturas próprias.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na disponibilização, no prazo e nas condições estabelecidas, de infraestrutura segura, funcional, organizada e adequada à realização da 32ª Festa do Açor, assegurando condições apropriadas para expositores, artistas, servidores, participantes e público, bem como condições adequadas de higiene e conforto aos grupos alojados nas unidades municipais, contribuindo para a adequada execução da programação e para o sucesso do evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração dos contratos, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada execução dos objetos, especialmente quanto à disponibilização dos locais, definição do cronograma de execução e alinhamento com as empresas contratadas sobre as condições de acesso e realização dos serviços.

Para a instalação dos estandes e do pavilhão, deverá ser disponibilizada a área destinada à realização da 32ª Festa do Açor, situada na Orla do Centro da Praia, entre as Ruas 161 e 165, no Município de Itapema/SC, bem como definidas as condições de acesso, montagem, circulação e carga e descarga necessárias à execução dos serviços.

Deverá ser realizado o alinhamento entre as empresas responsáveis pelos estandes e pela infraestrutura elétrica, de modo a assegurar a compatibilidade entre a infraestrutura elétrica geral do evento e as instalações elétricas internas dos estandes, evitando-se sobreposição de responsabilidades.

Para a infraestrutura elétrica, a Administração deverá exigir e verificar, previamente ao início da utilização das instalações, a documentação técnica e de responsabilidade profissional prevista no Termo de Referência e na legislação aplicável, inclusive ART ou documento equivalente, quando exigível, bem como os demais documentos necessários à comprovação das condições de segurança e funcionamento das instalações.

Para as cabines de chuveiro, deverão ser previamente definidos e disponibilizados os locais de instalação nas unidades municipais destinadas ao alojamento dos participantes, bem como verificadas as condições necessárias para sua instalação e funcionamento.

Para a hospedagem e alimentação dos participantes, deverão ser previamente confirmados com as respectivas contratadas os quantitativos, datas, horários e demais informações necessárias à adequada execução dos serviços.

A Administração deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, que deverão acompanhar a execução dos objetos, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e adotar as providências necessárias diante de eventuais ocorrências.

As providências previstas neste item serão adotadas pela Administração sem prejuízo das obrigações atribuídas às respectivas contratadas nos instrumentos de contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações previstas neste Estudo Técnico Preliminar possuem relação com a realização da 32ª Festa do Açor, porém podem ser executadas de forma independente, conforme as características de cada objeto.

Há interdependência entre a contratação dos estandes e a contratação da infraestrutura elétrica, uma vez que os estandes possuem instalações elétricas internas que deverão estar integradas à infraestrutura elétrica geral do evento. Dessa forma, deverá haver compatibilidade e alinhamento entre as empresas responsáveis pelos respectivos serviços, observadas as atribuições definidas para cada contratação, cabendo à contratada do Item 03 a execução integral da infraestrutura elétrica, inclusive a conexão entre o gerador e o quadro de comando principal.

A contratação das cabines de chuveiro será executada de forma independente da infraestrutura elétrica da Festa, uma vez que as cabines serão instaladas nas unidades municipais destinadas ao alojamento dos grupos participantes, em locais distintos da área de realização do evento, e deverão ser entregues com suas instalações elétricas próprias prontas para utilização, cabendo à Administração disponibilizar as condições externas necessárias ao funcionamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução dos objetos previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos objetos poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados à geração de resíduos, ao consumo de água e energia elétrica, ao transporte de materiais e equipamentos e ao descarte de materiais utilizados na execução dos serviços.

Na execução dos serviços de estandes e pavilhão, as empresas contratadas deverão realizar a montagem e desmontagem de forma organizada, evitando danos aos locais utilizados, recolhendo os resíduos decorrentes dos serviços e promovendo sua destinação ambientalmente adequada, priorizando, quando possível, a reutilização e a reciclagem dos materiais. Ao término dos serviços, os locais deverão ser deixados limpos e livres de materiais e resíduos provenientes da execução.

Na execução da infraestrutura elétrica, deverão ser adotadas medidas para o uso racional de energia e para evitar o desperdício de materiais, bem como cuidados no transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos e componentes, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Quanto às cabines de chuveiro, deverão ser adotadas medidas para evitar desperdícios de água e energia elétrica, vazamentos e descarte inadequado de resíduos e produtos utilizados na limpeza e higienização. Ao término da utilização, a contratada deverá realizar a retirada das cabines e dos materiais decorrentes da execução, deixando os locais adequadamente limpos.

As empresas contratadas deverão observar a legislação ambiental aplicável e adotar boas práticas para redução de desperdícios, reutilização e reciclagem, quando tecnicamente viáveis, bem como para a adequada destinação dos resíduos gerados durante a execução dos objetos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação dos quatro itens previstos, por se mostrarem necessários e adequados ao atendimento das demandas identificadas para a realização da 32ª Festa do Açor.

A realização da 32ª Festa do Açor possui relevante interesse público para o Município de Itapema, por contribuir para a valorização, preservação e divulgação da cultura e das tradições de origem açoriana, além de promover o intercâmbio cultural entre grupos participantes e a comunidade. A participação de grupos provenientes dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, juntamente com participantes e expositores de outras regiões, amplia a divulgação e a projeção do Município, proporcionando maior visibilidade para Itapema e para sua realização como destino turístico e sede de eventos culturais.

O evento também contribui para a movimentação da economia local, especialmente por meio do turismo, do comércio, da gastronomia, da rede de hospedagem e da prestação de serviços,

além de possibilitar a exposição e comercialização de produtos relacionados à cultura e às tradições açorianas.

As soluções definidas são compatíveis com as necessidades da Administração, considerando as características dos objetos, os quantitativos, os locais de execução, os prazos necessários e as condições para sua adequada utilização durante o evento. O levantamento realizado demonstrou a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento das demandas e possibilitou a obtenção de parâmetros para a estimativa dos valores da contratação.

A análise realizada não identificou impedimentos técnicos ou operacionais que inviabilizem a contratação, tendo sido consideradas as providências necessárias à execução dos objetos, as contratações correlatas e/ou interdependentes e os possíveis impactos ambientais.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, por se tratar de solução adequada ao interesse público e compatível com as necessidades da Administração para a realização da 32ª Festa do Açor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Documento assinado digitalmente
ANA MARIA VEDANA
Data: 15/10/2026 18:31:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA MARIA VEDANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA